



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633



E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br
Gabinete do Prefeito

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE COLABORAÇÃO
COM A LEGIÃO DA CRUZ -LEI
13.019/2014 C/C DECRETO
MUNICIPAL 148/2017.**

Objeto: Estabelecer uma parceria entre o Município, por intermédio, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação e a Legião da Cruz, para auxiliar a execução dos serviços assistenciais de ação continuada aos idosos do município e constitui-se em apoio por parte da entidade para viabilizar o atendimento a terceira Idade, o qual será materializado através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Através do SCFV é desenvolvido o trabalho de grupo com os idosos como forma de prevenir a ocorrência de situações de risco social. Conforme meta estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste. Vigência: 08 (oito) meses

Início: data da assinatura

Término: 31/12/2018

Valor Global: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

O Município de Jaguarão, por interveniência da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação tem a obrigação prestar atendimento a terceira idade, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e desenvolver trabalho de grupo com os idosos. É necessário um espaço físico adequado para desenvolver atividades de lazer, integração e convivência, bem como, disponibilização de lanches, atividades extras e eventuais passeios. O SCFV é um complemento ao trabalho realizado pelos Cras, no qual é referenciado. Além dos objetivos referentes ao SCFV, o mesmo contribui para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo. Dessa forma a entidade auxiliará o grupo de Idosos, a fim de promover a sua convivência e interação. O SCFV conta hoje com 250 idosos cadastrados no grupo. Tal parceria irá contemplar ações de atendimento que visem a melhoria da vida da população idosa, através de programas específicos. Sendo a Legião da Cruz, Organização da Sociedade Civil já cadastrada pelo órgão concedente e, sendo, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, programa de assistência social, se torna dispensável o chamamento público, nos termos do art. 29, VI da Lei 13019/2014.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de desenvolvimento social e atendimento daquela secretaria e município. A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes, entre seus diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados no art. 20

**GABINETE DO
PREFEITO**



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261 2633

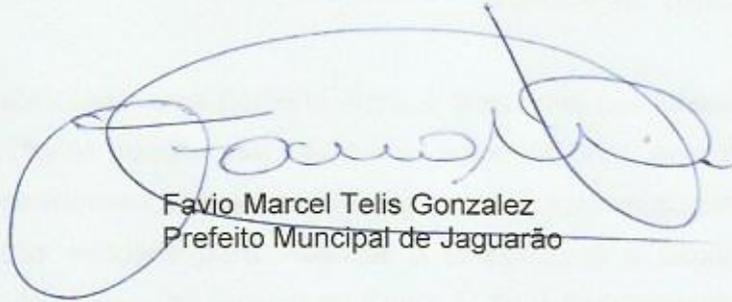


E-mail: prefeito@jaguarao.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito

do Decreto 148/2017, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 29, VI, Lei Federal nº 13.019/2014 c/c com o Decreto Municipal nº 148/2017.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal de Jaguarão